

AVISO**CONSULTA PÚBLICA Nº 06/2020.**

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo nº 00058.043301/2019-81, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Deliberativa, realizada em 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Submeter à consulta pública proposta de resolução que revoga a Resolução nº 18, de 19 de março de 2008, que dispõe sobre a participação das empresas concessionárias de serviços de transporte aéreo público regular de passageiros operando segundo as regras de operações da bandeira do RBHA 121 no Programa IOSA – Auditoria Internacional de Segurança Operacional da IATA, e a Decisão nº 38, de 9 de março de 2010, que fixa a interpretação da Resolução nº 18, de 2008, cujo texto poderá ser acessado no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço <https://www.anac.gov.br/participacao-social/consultas-publicas/consultas-publicas-em-andamento/consulta-publica>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até 7 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 19/03/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4155599** e o código CRC **C0D90D86**.